



ATA 04
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
Processo: 2019/0598

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10:00 horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 238/2019, para deliberar sobre o recurso administrativo impetrado pela empresa **UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME** contra a decisão da comissão de licitação, por desconsiderar a Declaração de enquadramento na Lei 123/2006 apresentada sem a assinatura do representante legal, bem como quanto aos atestados de capacidade técnica da referida empresa, referentes ao município de Montenegro, por serem apresentados em cópias simples, não autenticadas. Analisando o recurso impetrado, a comissão decide por manter a decisão de não conceder os benefícios da Lei 123/2006, bem como, quanto aos atestados, a comissão entende que os mesmos não atendem os requisitos exigidos pelo Edital, sendo assim desconsiderados, o que não altera a condição de habilitação da referida empresa. Assim sendo, embasado pelo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, não damos provimento ao recurso.

Diante do exposto. Encaminhamos o referido processo para Deliberação Superior.

Desta decisão será dada ciência as licitantes.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata.

CLÁUDIO LOPES DE AZEREDO

VALDAÍR ALFF BARCELOS

CARLOS HENRIQUE V. CEZIMBRA